



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 0274/2021-PE/PMRP

Rondon do Pará, 02 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Tucuruí-PA

Assunto: Solicitação de adesão da Ata de Registro de Preços nº 20210022 - PMT

Prezado Senhor,

Tomando conhecimento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20210022-PMT advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-030 para "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação do serviços do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração municipal de Tucuruí", que tem como licitante vencedora a empresa **LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.487.660/0001-53, consulto Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 22, § 1º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, quanto a possibilidade da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, em aderir à referida Ata de Registro de Preços, como órgão não participante, para contratação do serviço e quantitativos descritos no Anexo I deste ofício, uma vez que representa vantajosidade para esta administração, nos termos artigo 22, *caput*, do referido Decreto.

Em caso do atendimento do pleito em tela, peço que nos encaminhe o ofício de autorização da adesão, bem como, o Aceite do Fornecedor.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada aos e-mails: cplrondondopara@yahoo.com.br *c/c* para cplrondondopara@gmail.com

Na certeza de poder contar com sua sempre e pronta atenção, protestamos nossa consideração.


Atenciosamente,


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	Prestação dos serviços de fornecimento de acesso à INTERNET, com link dedicado, para atender as necessidades da Administração Municipal de Rondon do Pará.	2.088	MEGABYTE


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal